

<b>5. Secretaria de Administração</b>	<b>SAD</b>
5.1. Coordenadoria de Contratações	COCT
5.1.1. Seção de Elaboração de Editais	SEEDI
5.1.2. Seção de Gestão de Contratos	SEGEC
5.1.3. Seção de Compras	SECOM
5.1.4. Setor de Instrumentos de Cooperação Técnica	SEICT
5.2. Coordenadoria de Serviços e de Fiscalização de Contratos Terceirizados	COSF
5.2.1. Seção de Transportes	SETRA
5.2.2. Seção de Serviços Gerais	SESER
5.2.3. Seção de Fiscalização de Contratos	SEFIC
5.3. Coordenadoria de Infraestrutura	COIF
5.3.1. Seção de Arquitetura	SEART
5.3.2. Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SEEMP
5.3.3. Seção de Material e Patrimônio	SEMAP
5.4. Núcleo de Assessoramento Administrativo	NUAD
<b>6. Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade</b>	<b>SOF</b>
6.1. Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Contabilidade	COPC
6.1.1. Seção de Planejamento Orçamentário	SEPOR
6.1.2. Seção de Contabilidade	SCONT
6.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	COEX
6.2.1. Seção de Análise e Liquidação	SEALI
6.2.2. Seção de Execução Orçamentária	SEORC
6.2.3. Seção de Execução Financeira	SEFIN
6.3. Núcleo de Apoio à Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	NUOF
<b>7. Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	<b>SGP</b>
7.1. Núcleo de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas	NAGEP
7.2. Coordenadoria Administrativa de Gestão de Pessoas	COAP
7.2.1. Seção de Legislação	SELEG
7.2.2. Seção de Registros Funcionais, Provimento e Vacância	SEREF
7.2.3. Seção de Benefícios	SEBEN
7.2.4. Setor de Férias, Frequência e Acompanhamento Funcional	SEFER
7.2.5. Setor de Gestão de Estágio	SEEST
7.3. Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	CODP
7.3.1. Seção de Gestão do Trabalho	SEGET
7.3.2. Seção de Educação Corporativa	SEDUC
7.3.3. Seção de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial	SEQVT
7.3.4. Setor de Gestão do Quadro de Pessoal	SEGQP
7.3.5. Setor de Gestão de Processos para Desenvolvimento Profissional	SGDEP
7.4. Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	COPG
7.4.1. Setor de Declarações Obrigatórias da Folha	SEDOF
<b>III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b>	<b>CN</b>
1. Juízes Auxiliares	--
2. Coordenadoria de Serviços Notariais e de Registro	CONR
3. Gabinete da Corregedoria	GCN
3.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria	COGP
4. Assessoria de Correição e Inspeção	ACI

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 71, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria Presidência nº 268/2024, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.463/2011, e tendo em vista o contido nos processos SEI/CNJ nº 02058/2025 e 03248/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Anexos I e III da Portaria Presidência nº 268/2024 passam a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I****SECRETARIA DE AUDITORIA**

1. Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário
  - 1.1. Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna
2. Coordenadoria de Auditoria Interna
  - 2.1. Seção de Auditoria de Contas
  - 2.2. Núcleo de Auditoria da Gestão e da Governança (NR)

**ANEXO III**

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CJ-4	ASSESSOR-CHEFE EXECUTIVO	1
	CJ-2	ASSESSOR II	1
	FC-6	ASSISTENTE VI	1
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	CJ-3	ASSESSOR-CHEFE	1
	FC-6	CHEFE DE SEÇÃO	2
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	CJ-1	COORDENADOR	1
	FC-4	CHEFE DE SETOR	1

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE AUDITORIA	CJ-3	ASSESSOR-CHEFE	1
	CJ-1	ASSESSOR I	1
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO	CJ-1	COORDENADOR	1
	FC-6	CHEFE DE SEÇÃO	1
	FC-2	ASSISTENTE II	1
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA	CJ-1	COORDENADOR	1
	FC-6	CHEFE DE SEÇÃO	1
	FC-5	CHEFE DE NÚCLEO	1
	FC-2	ASSISTENTE II	1

UNIDADE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	--	--	--
GABINETE DA CORREGEDORIA	CJ-3	ASSESSOR-CHEFE	1
	CJ-2	ASSESSOR II	1
	FC-6	ASSISTENTE VI	2
	FC-5	ASSISTENTE V	3
	FC-2	ASSISTENTE II	1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	CJ-1	COORDENADOR	1
	FC-6	ASSISTENTE VI	1
	FC-5	ASSISTENTE V	1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS DA CORREGEDORIA	CJ-1	COORDENADOR	1

	FC-6	ASSISTENTE VI	2
ASSESSORIA DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO	CJ-3	ASSESSOR-CHEFE	1
	FC-6	ASSISTENTE VI	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria Presidência nº 208/2019, que designa os integrantes do Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 08777/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria Presidência CNJ nº 208/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º .....

.....

IV – Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz do Trabalho e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 73, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria Presidência nº 186/2024, que regulamenta o tratamento administrativo de incidentes por acesso indevido a sistemas gerenciados pelo Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº [06353/2024](#),

**RESOLVE:**